



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-094/2023

01 de novembro de 2023

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA UPM

#### INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, por meio de sua Coordenadoria de Cursos e Especialização – *Lato Sensu*, da Reitoria (CCEP/RE), faz saber que estão abertas matrículas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

A UPM estabelece que em cumprimento ao artigo 44, III da LDB Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para matrícula válida, não será aceito Diploma de Curso Sequencial ou de Formação Específica, visto que Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* se destinam, exclusivamente, a diplomados em cursos de graduação, respeitando os pré-requisitos para o curso pretendido.

#### 1) DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Inscrições abertas de 04/12/2023 até 20/02/2024 ou enquanto houver vagas.

1.2 - A seleção de candidatos(as) é feita ao longo do período de inscrições. Caso sejam preenchidas as vagas disponíveis na turma, as inscrições serão encerradas antes do período previsto acima.

#### 2) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os(as) interessados(as) deverão realizar sua inscrição, sem qualquer ônus financeiro, exclusivamente via internet no site: [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br)

2.2 – No ato da inscrição é obrigatório:

2.2.1 - Preenchimento de todos os campos solicitados no formulário de inscrição quanto ao perfil profissional;

2.2.2 - Upload do currículo profissional e das cópias dos documentos pessoais solicitados;

2.2.3 - Confirmação da declaração de veracidade das informações prestadas, sob inteira responsabilidade do candidato.



### 3) DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* tem início com a inscrição eletrônica, pelo site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br), momento em que o candidato fará o upload das cópias digitais (frente e verso) dos seguintes documentos:

- I – Cédula de identidade – (RG/RNE);
- II – Cadastro de pessoa física – (CPF);
- III – Histórico Escolar do Curso de Graduação
- IV – Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação;
- V – Foto digitalizada 3x4 recente.

3.2 - Em se tratando de candidato estrangeiro, upload das cópias digitais dos seguintes documentos:

- I – RNE ou Passaporte válido;
- II – Diploma registrado do Curso de Graduação, revalidado por universidade pública brasileira e sua respectiva tradução pública juramentada;
- III – Histórico Escolar do Curso de Graduação revalidado e respectiva tradução pública juramentada.
- IV - Foto digitalizada 3x4 recente.

3.3 - A seleção dos candidatos se dará mediante a análise do curriculum e a aderência do perfil profissional do candidato ao curso pleiteado, constituindo-se de 1 (uma) única fase eliminatória.

### 4) DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A divulgação do resultado se dará por comunicação eletrônica (e-mail e/ou WhatsApp) em até 7 (sete) dias, contados do dia útil seguinte à data de inscrição.

4.2 - A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga no curso. A vaga só será confirmada após a realização da matrícula dentro do período estipulado; assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e; confirmação do pagamento da primeira parcela do curso;

4.3 - O presente processo seletivo destina-se ao primeiro semestre letivo de 2024;

4.4 - É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter os seus dados de contato atualizados para o recebimento das comunicações eletrônicas, inclusive recomenda-se a verificação diária da caixa de spam/lixo eletrônico.

### 5) DA MATRÍCULA

5.1 - Condições Necessárias para a Matrícula:

I - A matrícula será autorizada apenas para candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e será realizada digitalmente pelo site [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br);

III – Realizado upload de todas as cópias digitais dos documentos exigidos no ato de inscrição e indicados no item 3.2 (candidatos brasileiros) ou item 3.3 (candidatos estrangeiros);

IV – Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

V – Efetivar a matrícula mediante a quitação do boleto referente a primeira parcela do curso.



5.2 - O candidato que, no ato da matrícula, não possuir o diploma registrado do curso superior, deverá apresentar no referido ato, provisoriamente e em substituição ao diploma, declaração de conclusão de curso expedida pela IES competente. Ainda assim, o diploma devidamente registrado do curso de graduação deverá ser enviado/depositado até o primeiro dia útil da 16ª semana letiva do semestre do curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido até o momento, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.

## 6) DO PERÍODO DE MATRÍCULA

6.1 - Ao ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) receberá mensagem por e-mail e/ou WhatsApp com as orientações finais para completar a matrícula e gerar automaticamente o boleto da primeira parcela do curso;

6.2 - O (a) candidato(a) fica sujeito(a) à perda de vaga caso a documentação estiver completa ou for enviada fora do prazo estabelecido no comunicado de aprovação;

6.3 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento da comunicação eletrônica referente à convocação para matrícula. Sugere-se, inclusive, a verificação diária da caixa de spam/lixo eletrônico.

## 7) DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

7.1 - A matrícula só será confirmada após a efetivação do pagamento por meio do boleto bancário relativo a primeira parcela do curso ou o pagamento integral. Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie. O pagamento do boleto via DDA, sem a apresentação das cópias dos documentos solicitadas no item 3, não garante reserva da vaga;

7.2 - O prazo para pagamento será de 02 (dois) dias úteis após a emissão do boleto;

7.3 - Não haverá devolução do valor pago, exceto na hipótese de não formação de turma.

7.4 - No caso de devolução, o valor será pago dentro do período previsto na legislação consumerista estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais.

## 8) DO VALOR DOS CURSOS

8.1 – O valor integral do curso de interesse do candidato está disponível no site, por meio do acesso ao endereço eletrônico [www.mackenzie.br](http://www.mackenzie.br);

8.2 – São aplicáveis descontos nas mensalidades a partir da primeira parcela aos alunos matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* especialização. Consulte as condições na página de cada curso.

8.2.2 – Mackenzistas que tenham concluído curso do Ensino Médio no Colégio Presbiteriano Mackenzie ou Graduação e/ou Pós-Graduação na UPM, desconto de 30% (trinta por cento) em todas as parcelas, inclusive na primeira por ocasião da matrícula. Excepcionalmente, Mackenzistas graduandos do 10º semestre que ainda não colaram grau, não terão o referido desconto de 30% (trinta por cento) na primeira parcela por ocasião da matrícula, entretanto será aplicado na segunda mensalidade desconto de 60% (sessenta por cento) e, nas demais, desconto de 30% (trinta por cento). Ressalta-se que o desconto a partir da segunda mensalidade não é automático, cabendo ao aluno fazer a solicitação do desconto via portal.



8.2.3 – Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM que comprovem sua vinculação por meio de declaração digitalizada, desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas, exceto na primeira parcela por ocasião da matrícula.

8.2.4 – Associados das instituições conveniadas à UPM na categoria multicompany, desconto diferenciado em todas as parcelas, inclusive na parcela por ocasião da matrícula.

8.3– Os descontos não são acumulativos;

8.4 – O valor do curso está sujeito a reajuste a partir da 13ª parcela nos termos da Lei 9.870/99;

8.5 – Outras informações referentes ao processo seletivo podem ser obtidas consultando:

### **Núcleo de Admissão e Matrícula (NAM)**

Rua Maria Borba, 40, Vila Buarque - Edifício Blackford – 6º andar

Telefone: (11) 2766-7367/7916/ 7917/ 7918

E-mail: [processoseletivo.poslato@mackenzie.br](mailto:processoseletivo.poslato@mackenzie.br)

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta-feira das 9h às 18h

### **Campus Alphaville**

**Al. Tocantins, 125 – 1º andar – Edifício West Side - Alphaville**

Telefone: (11) 3555-2022 / (11) 3555-2048 / (11) 3555-2181 / (11) 99772-3870 E-mail:

[ccsa.alphaville@mackenzie.br](mailto:ccsa.alphaville@mackenzie.br)

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta-feira das 14h às 20h30

### **Campus Campinas**

**Av. Brasil, 1220 - Campinas**

Telefone: (19) 3211-4135 - Falar com Célia E-mail: [cct.lato@mackenzie.br](mailto:cct.lato@mackenzie.br)

Horário de atendimento:

Terça a Sexta-Feira das 12h00 às 21h00

Sábados: 8h00 às 17h00

## **9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A divulgação de resultados é feita com a disponibilização da informação de aprovação ou não aprovação do(a) candidato(a);

9.2 - Não haverá divulgação do desempenho, nem sua relativa classificação;

9.3 - O resultado no processo seletivo não é passível de recursos;

9.4 - O(A) candidato(a) que apresentar documentação inidônea que configure tentativa de fraude ao processo seletivo, será automaticamente excluído(a), bem como medidas cabíveis serão adotadas.

9.5 - Nos casos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a UPM reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso será permitida a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse do(a) candidato(a), o valor da primeira parcela por ocasião da matrícula será devolvido em até 10 (dez) dias úteis a partir da confirmação dos dados, mediante depósito em conta bancária indicada pelo candidato(a) em requerimento.



9.6 - Se necessário, a Coordenadoria de Cursos e Especialização - *Lato Sensu* poderá alterar o calendário original, bem como o corpo docente dos cursos.

## 10) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, mantenedor da Universidade se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição e matrícula, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável;

10.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará o tratamento dos seus dados pessoais;

10.3 – Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada com o processo seletivo e eventual matrícula no curso;

10.4 – Base Legal. O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), dispostas nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei;

10.5 – Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador dos dados é o Instituto Presbiteriano Mackenzie;

10.6 – Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018;

10.7 - Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o(a) candidato(a) queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata seus dados pessoais, deve acessar a Política de Privacidade dos Alunos da Universidade e Faculdades Presbiterianas Mackenzie, disponibilizada no site: <https://www.mackenzie.br/transparencia/protECAo-de-dados/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
01 de dezembro de 2023

DocuSigned by:  
  
31545BC2E779494...  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor

(Republicada, por ajustes no texto e na data do item 1.1 e Item 8.2, em 07 de dezembro de 2023).